



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 037, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Designa membros para o Conselho
de Transporte Coletivo
Intermunicipal de Metropolitano.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, nos artigos 243, 244 e 245 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros e seus respectivos suplentes para compor o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano - CT.

Art. 2º Passam a compor o Colegiado os seguintes membros efetivos e suplentes:

I - Pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP:

- a) Mônica Rodrigues de Paiva – Presidente;
- b) Leandro Arca Gonzalves Alvarenga - Efetivo;
- c) Maria Luiza Machado Monteiro - Suplente;
- d) Lindberg Ribeiro Garcia - Efetivo; e
- e) Fabio Damião da Silva Botelho - Suplente;

II - Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG:

- a) Eda Maria Vilela de Almeida - Efetivo;
- b) João Afonso Baeta Costa Machado – Suplente;
- c) Edílson Salatiel Lopes - Efetivo; e
- d) Márcia Roizenbruch - Suplente.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

III - Pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG:

- a) Major PM Gilmar Soares - Efetivo; e
- b) Cap. Glauco Ferreira Marcolino - Suplente.

IV - Pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG:

- a) Osmiro Camilo Coelho - Efetivo; e
- b) Jacqueline de Oliveira Ferraz - Suplente.

V - Pela Associação Mineira de Municípios - AMM:

- a) Juarez Horta Alves - Efetivo; e
- b) Everton Nery Marques da Silva - Suplente.

VI - Pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Minas Gerais - SINDPAS:

- a) Zaira Carvalho Silveira - Efetivo; e
- b) Marcos de Castro Pinto Coelho - Suplente.

VII - Pelo Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros Metropolitano - SINTRAM:

- a) Michelle Guimarães Carvalho - Efetivo; e
- b) Iara de Souza Reis Soares - Suplente.

Parágrafo Único. Nos casos de impedimento ou ausência eventuais o Presidente será substituído por membro que designará.

Art. 3º O mandato dos membros do CT será de dois anos, admitida uma recondução por igual período, a critério do Secretário de Transportes e Obras Públicas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 05 de dezembro de 2012. 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

CARLOS MELLES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas.